



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Denomina de NEIM Teodoro Quirino o próprio público que especifica.
Autor: Vereador Antonio Rodrigues Filho

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de novembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de 'NEIM Teodoro Quirino' o próprio público Núcleo de Educação Infantil Municipal, localizado na Rua Victorino Guidolin, no bairro Indaiá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de dezembro de 2015. (PA n. 10251/2015)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 14 de dezembro de 2015.